



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.149, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação, para custear aluguel social.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.142	3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1661	-	R\$ 8.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 8.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância constante da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.142	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1661	29393	R\$ 8.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 8.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de março de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal